



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000181/2026
Processo: 11398-00 2026
Autoria: Juraci Scheffer
Ementa: Institui no Calendário Oficial e declara patrimônio cultural imaterial do Município de Juiz de Fora a tradicional celebração da Solenidade de Corpus Christi promovida anualmente pela Arquidiocese de Juiz de Fora

Parecer Kátia Aparecida Franco - Comissão de Turismo

Submete-se à apreciação desta Comissão de Turismo o Projeto de Lei que visa instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora e declarar como Patrimônio Cultural Imaterial a tradicional celebração da Solenidade de Corpus Christi promovida anualmente pela Arquidiocese de Juiz de Fora.

A proposição reconhece como patrimônio cultural imaterial a celebração religiosa que tem início com a Santa Missa realizada na Paróquia do Bom Pastor, seguida da Solene Procissão com o Santíssimo Sacramento pela Avenida Barão do Rio Branco até a Catedral Metropolitana de Juiz de Fora, determinando sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município e o devido registro.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos impactos da proposição no desenvolvimento do turismo municipal, da valorização do patrimônio histórico-cultural e da promoção dos eventos que integram a identidade de Juiz de Fora.

A celebração de Corpus Christi constitui uma das mais tradicionais manifestações religiosas do Município, reunindo anualmente milhares de fiéis, visitantes e turistas em uma demonstração de fé, cultura e pertencimento comunitário. Trata-se de evento consolidado na história local, marcado pela expressiva participação popular, pela ornamentação das vias públicas e pela relevância de seu roteiro religioso, elementos que fortalecem o turismo religioso e cultural.

A inclusão da solenidade no Calendário Oficial de Eventos representa importante instrumento de valorização do patrimônio imaterial do Município, permitindo maior divulgação institucional, fortalecimento das ações de promoção turística e integração da celebração às políticas públicas voltadas ao turismo, à cultura e à preservação das tradições locais.

O reconhecimento como patrimônio cultural imaterial também contribui para a preservação de uma manifestação que ultrapassa sua dimensão estritamente religiosa, assumindo relevante papel na formação da identidade cultural juiz-forana, na transmissão de valores históricos às futuras gerações e no estímulo à economia local, especialmente nos setores de comércio, serviços, hotelaria, alimentação e transporte durante o período da celebração.

Importa ressaltar que o projeto não impõe obrigações administrativas desproporcionais ao Poder Executivo, limitando-se ao reconhecimento institucional da festividade e à sua inserção no Calendário Oficial, medida compatível com o interesse público e com os objetivos de promoção do turismo e da cultura no Município.



Dessa forma, verifica-se que a proposição fortalece o turismo religioso, segmento em constante crescimento no Brasil, contribuindo para ampliar a visibilidade de Juiz de Fora como destino de manifestações culturais e religiosas de grande relevância regional e estadual.

Diante do exposto, considerando a relevância histórica, cultural, religiosa e turística da tradicional celebração da Solenidade de Corpus Christi para o Município de Juiz de Fora, bem como sua contribuição para a preservação do patrimônio cultural imaterial e para o fortalecimento do turismo religioso e da economia local, esta Comissão de Turismo manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei, por reconhecer seu inequívoco interesse público e sua contribuição para a valorização das tradições que integram a identidade cultural do Município.

Palácio Barbosa Lima, 6 de julho de 2026.



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco - PSB

